



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL N° 053/2015, de 18 de dezembro de 2015.

Escolha de Representante do *Campus Restinga* no Conselho Superior do IFRS

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 11.892/2008 e em conformidade com a Resolução n° 053 do Conselho Superior, de 31 de agosto de 2011 e com o Regimento Interno do IFRS – *Campus Restinga*, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, **torna pública a abertura do processo de escolha de representante suplente do segmento técnico-administrativo do *Campus Restinga* no Conselho Superior do IFRS, para o período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, tendo a seguinte composição:
 - a. O Reitor, como presidente;
 - b. 01 (um) representante dos servidores docentes por campus, eleito por seus pares;
 - c. 01 (um) representante do corpo discente por campus, eleito por seus pares;
 - d. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos por campus, eleito por seus pares;
 - e. 01 (um) representante dos egressos da instituição;
 - f. 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) indicado por entidades patronais, 01 (um) indicado por entidades dos trabalhadores, 01 (um) representante do setor público e/ou empresas estatais;
 - g. 01 (um) representante do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; e
 - h. Todos os Diretores-Gerais de campi do IFRS.
- 1.2 As competências do Conselho Superior são definidas no Estatuto do IFRS, aprovado pela Resolução n° 44, de 27 de maio de 2014, do Conselho Superior do IFRS;
- 1.3 As normas de funcionamento do Conselho Superior são definidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 65, de 23 de junho de 2010.
- 1.4 Este processo de escolha será conduzido pela Comissão Eleitoral designada através da Portaria do *Campus Restinga* n° 204, de 14 de novembro 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo eleitoral será realizado para o preenchimento da vaga:
- 01 (um) representante suplente dos servidores técnico-administrativos, conforme item 1.1(d) deste edital;

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1 O representante do *Campus Restinga* no Conselho Superior (suplente) será nomeado por ato administrativo do Presidente do Conselho Superior do IFRS;
- 3.2 O mandato do representante escolhido através deste edital será de 01 (um) ano, permitida uma recondução, conforme no Artigo 8º do Estatuto do IFRS;
- 3.3 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer representante titular do Conselho Superior, assumirá o suplente do respectivo segmento para a complementação do mandato originalmente estabelecido;
- 3.4 Na hipótese de inexistência de suplente para assumir a vaga prevista no item 3.3, será realizado novo processo de escolha para a complementação do mandato original;
- 3.5 O Conselho Superior do IFRS reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 Os representantes do segmento técnico-administrativo deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e terem lotação no *Campus Restinga*.
- 4.2 Não poderão candidatar-se:
- Servidores lotados ou em exercício em outros Campi do IFRS;
 - Servidores de outras Instituições em exercício no *Campus Restinga*;
- 4.3 É vedada aos integrantes da Comissão Eleitoral, responsável pela condução do presente pleito, a participação como candidato, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à **participação na referida Comissão**.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para inscrição o candidato deverá imprimir e preencher corretamente o formulário de inscrição, anexo ao presente Edital, e entregá-lo na Recepção do *Campus Restinga*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 5.2 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.
- 5.3 A Recepção do *Campus Restinga* fica responsável por receber e protocolar as inscrições durante o período de 21/12/2015 a 08/01/2016, nos seguintes horários.
 - a. Segunda-feira das 12h às 18h.
 - b. Terça a Sexta-feira das 08h às 14h.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O **representante do segmento técnico-administrativo** será eleito por seus pares, conforme os itens 2.1(a), deste edital;
- 6.2 Todos os Servidores do segmento Técnico-administrativo lotados no Campus Restinga poderão votar na escolha do representante de seu respectivo segmento;
- 6.3 A **votação** para escolha do respectivo representante dos **servidores Técnico-administrativos** ocorrerá no dia **19 de janeiro de 2016, das 08h às 14h, no Gabinete do Campus Restinga**;
- 6.4 Será disponibilizada uma urna para o recolhimento dos votos, bem como uma lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha;
- 6.5 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto;
- 6.6 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes na cédula de votação, sendo anulado o voto, se for marcado mais de um candidato;
- 6.7 Será considerado representante suplente do segmento, o candidato que obtiver a maior votação (número de votos) em seu respectivo segmento;
- 6.8 Em caso de empate entre dois (02) candidatos, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato que tiver matrícula SIAPE mais antiga e, persistindo o empate, o segundo critério será favorável ao candidato com maior idade cronológica;
- 6.9 Na eventualidade do não preenchimento total das vagas persistir neste segundo edital, o Diretor Geral do Campus indicará o(s) representante(s) da respectiva categoria para as vagas remanescentes, respeitando a composição do Conselho Superior;
- 6.10 O representante eleito do segmento técnico-administrativo, do *Campus Restinga* no Conselho Superior do IFRS será publicado através de portaria da Direção Geral do Campus, **até o dia 20 de janeiro de 2016**;

7. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Os candidatos a suplente do segmento Técnico-administrativo poderão divulgar suas candidaturas aos seus pares no período de **12 de janeiro de 2016 a 18 de janeiro de 2016**.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 No dia **11 de janeiro de 2016** será publicada no **site: www.restinga.ifrs.edu.br** e na **sede do Campus Restinga do IFRS**, a **homologação** dos inscritos neste processo de escolha;
- 7.2 O **resultado do processo de escolha** será publicado no **sítio www.restinga.ifrs.edu.br** e na **sede do Campus Restinga do IFRS**, até o dia **20 de janeiro de 2016**.

9. CRONOGRAMA

Inscrições	21 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016
Homologação das inscrições	11 de janeiro de 2016
Divulgação das candidaturas	12 de janeiro a 18 de janeiro de 2016
Eleições do segmento TAE	19 de janeiro de 2016, das 08h às 14h
Apuração dos votos	20 de janeiro de 2016 às 09h
Divulgação do resultado das eleições	20 de janeiro de 2016

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Caroline Daiane Kulba
Diretora Geral Substituta
IFRS - *Campus Restinga*
Portaria Nº 111/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Segue abaixo os dados para inscrição como candidato a representante do *Campus Restinga* no Conselho Superior do IFRS:

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome	
Telefones para Contato	
e-mail	
Segmento	() Técnico-Administrativo em Educação

Na condição de candidato, venho requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes do *Campus Restinga* no Conselho Superior do IFRS, regido pelo Edital nº 053, de 18 de dezembro de 2015.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ .	
() Técnico-Administrativo em Educação	
Formulário de Inscrição recebido em _____ de dezembro de 2015, às _____ h _____	
min., na Recepção do Campus Restinga, pelo(a)	
_____.	

Assinatura do Responsável pela Inscrição	